



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 2803001/2022
Fis.: 44
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		
CPF:		
CNPJ Nº		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA _ / _ / _	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA.

ITEM	ROTAS /VEICULOS	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor Mensal	Valor total Km/Período de 17 meses
1	Rota 01- MICRO ÔNIBUS, Capacidade. Mínima. 35 LUGARES. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de	660			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 280300/12022
Fls. 42
Rubrica:

	fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/POV. ENCRUZILHADA/ DESTINO – POV. LIVRAMENTO (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.			
2	ROTA 02- MICRO ÔNIBUS Capacidade. Mínima. 35 LUGARES. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. DESTINO - SANTA INÊS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	420		
3	ROTA 03- ONIBUS, Capacidade mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, DESTINO - POV. SANTA INÊS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	620		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 280001/2021

Fis. 43

Rubrica:

4	<p>ROTA 04- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.</p> <p>DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO, DESTINO - POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS (Turno Matutino).</p> <p>Predominantemente para estrada vicinal.</p>	660			
5	<p>ROTA 05- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima: 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.</p> <p>DA LOCALIDADE: POV. MORCEGO/ POV. CIGANA VELHA/ POV. CENTRO DO BATISTA/POV. CIGANA/ POV. ZÉ MACHADO/ POV. VIVA A DEUS, DESTINO POV. TATAJUBA. (TURNO MATUTINO).</p> <p>Predominantemente para estrada vicinal.</p>	824			
6	<p>ROTA 06- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor.</p>	1320			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 280300/1/2022

Fis. 44

Rubrica:

	Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. ALTO DOS BIDAS/ POV. ALTO DOS BILOCAS(FAZENDA)/POV. ALDEIA DO MARICOTA/MORADA NOVA POV. MATINHA II / POV. PAU SECO, DESTINO POV. MATINHA. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.				
7	ROTA 07- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS, DESTINO POV. SÃO JOÃO. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	308			
8	ROTA 08- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/ POV. JATOBÁ VELHO, DESTINO - POV. JATOBÁ (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	880			

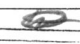


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 2803001/2022
PIS.: 45

9	ROTA 09- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: SANTA LUZIA II/POV. AXIXÁ/POV. SÃO TIAGO. DESTINO - BOM LUGAR(SEDE). (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	280			Assinatura: 
10	ROTA 10- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO/ POV. SANTA LUZIA I/ POV. INFERNINHO, DESTINO POV. SANTA LUZIA II(Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	440			
11	ROTA 11- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de	310			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 2803001/2022

46

Rubrica:

	fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SANTO ANTONIO DOS PATRÍCIOS, DESTINO BOM LUGAR - SEDE. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.				
12	ROTA 12- ONIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/ POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, DESTINO - POV. SALGADINHO (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	912			
13	ROTA 13- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA/ DESTINO - POV. LIVRAMENTO E POV. MATINHA. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	660			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 280300/11 2022
47
Rubrica:

14	<p>ROTA 14 – MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. DESTINO - SANTA INÊS. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Predominantemente para estrada vicinal.</p>	420			
15	<p>ROTA 15- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, DESTINO - POV. SANTA INÊS (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	620			
16	<p>ROTA 16- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo</p>	628			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



250300/12022
US

Assinatura: _____

	diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO/SÃO RAIMUNDO, DESTINO - POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS E POV. SÃO JOÃO (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.				
17	ROTA 17- ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JATOBÁ/POV. ALTO DOS BIDAS/ POV. ALTO DOS BILOCAS(FAZENDA)/POV. MATINHA, DESTINO POV. MATINHA E BOM LUGAR - SEDE. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	640			
18	ROTA 18- ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. VERTENTE/ POV. SANTA LUZIA I, DESTINO - SANTA LUZIA II. (Turno Vespertino).	416			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



28/01/2012

49

Rubrica:

	Predominantemente para estrada vicinal.				
19	<p>ROTA 19 - VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.</p> <p>DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO, DESTINO - SANTA LUZIA II. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	440			
20	<p>ROTA 20 - ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.</p> <p>DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, DESTINO - POV. SALGADINHO. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	912			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



0850: 250300/12022
50

Rubrica:

21	<p>ROTA 21- MICRO ONIBUS Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/POV. JATOBÁ VELHO, DESTINO POV. JATOBÁ (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	880			
22	<p>ROTA 22 - ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MARAJÁ/POV. ALDEIA DO MARICOTA/POV. MORADA NOVA/POV. PAU SECO/POV. MATINHA II, DESTINO - MATINHA (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	1320			
23	<p>ROTA 23- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de</p>	508			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2803001/2022

51

Rubrica:

	fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS, DESTINO – POV. SÃO JOÃO. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.				
24	ROTA 24- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS FARIAS/ POV. CENTRO DO MEIO, DESTINO – BOM LUGAR -SEDE. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	304			
25	ROTA 25- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORCEGO/POV. CIGANA VELHA/POV. CIGANA/CENTRO DO BATISTA/POV. VIVA A DEUS, DESTINO - POV. JATOBÁ (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	824			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 28030/12022
52
fabrica:

26	ROTA 26- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS TELES, DESTINO - POV. SALGADINHO (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	620			
VALOR TOTAL:					

Valor por extenso: _____

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 28 de março de 2022.

Jackeline de Sousa Silva – Chefe do Almoxarifado
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 2803001/2022

Fis.: 53

Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: EMPRESARIAL: J J E SILVA EIRELI

ENDEREÇO: AV. Henry Wall de Carvalho, 4578 – Tabuleta

CIDADE: Teresina

UF: PI

CEP: 64022-050

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

OSIEL JERONIMO E SILVA

CPF: 534.833.833.87

CNPJ Nº 69.607.729/0001-27

ASSINATURA/RUBRICA

DATA DA
PESQUISA

09/05/2022

Josiel Jerônimo e Silva

Diretor

CPF 534 833 833-87

89 507 2290001-27

J J E SILVA EPP

Av. Henry Wall de Carvalho 4578/51-02 Tabuleta

CEP 64022-050

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA.

ITEM	ROTAS /VEICULOS	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor Mensal	Valor total Km/Período de 17 meses
------	-----------------	-----------------------------	--------------	--------------	------------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 2803001/2022

FIS. 54
Rubrica:

1	Rota 01- MICRO ÔNIBUS, Capacidade. Mínima. 35 LUGARES. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de	660	R\$ 21,50	R\$ 14.190,00	R\$ 241.230,00
---	---	-----	-----------	---------------	----------------

	fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA/ DESTINO – POV. LIVRAMENTO (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.				
2	ROTA 02- MICRO ÔNIBUS Capacidade. Mínima. 35 LUGARES. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. DESTINO - SANTA INÊS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	420	R\$ 21,50	R\$ 9.030,00	R\$ 153.510,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 2803001/19082

Fis.: 55

Rubrica:

3	<p>ROTA 03- ONIBUS, Capacidade mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.</p> <p>DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, DESTINO - POV. SANTA INÊS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	620	R\$ 25,50	R\$ 15.810,00	R\$ 268.770,00
---	---	-----	-----------	---------------	----------------

4	<p>ROTA 04- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.</p> <p>DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/POV. POÇÃO CUMPRIDO, DESTINO - POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	660	R\$ 18,50	R\$ 12.210,00	R\$ 207.570,00
---	--	-----	-----------	---------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2803004/19092

FIS.: 56

Rubrica:

5	ROTA 05- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima: 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORCEGO/ POV. CIGANA VELHA/ POV. CENTRO DO BATISTA/POV. CIGANA/ POV. ZÉ MACHADO/ POV. VIVA A DEUS, DESTINO POV. TATAJUBA. (TURNO MATUTINO). Predominantemente para estrada vicinal.	824	R\$ 18,50	R\$ 15.244,00	R\$ 259.148,00
6	ROTA 06- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor.	1320	R\$ 25,50	R\$ 33.660,00	R\$ 572.220,00

	Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. ALTO DOS BIDAS/ POV. ALTO DOS BILOCAS(FAZENDA)/POV. ALDEIA DO MARICOTA/MORADA NOVA POV. MATINHA II / POV. PAU SECO, DESTINO POV. MATINHA. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2803001/2021
Fis.: 57
Rubrica:

7	<p>ROTA 07- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.</p> <p>DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS, DESTINO POV. SÃO JOÃO. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	308	R\$ 18,50	R\$ 5.698,00	R\$ 96.866,00
8	<p>ROTA 08- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.</p> <p>DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/ POV. JATOBÁ VELHO, DESTINO - POV. JATOBÁ (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	880	R\$ 21,50	R\$ 18.920,00	R\$ 321.640,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 210300/19021

9	<p>ROTA 09- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: SANTA LUZIA II/POV. AXIXÁ/POV. SÃO TIAGO. DESTINO - BOM LUGAR(SEDE). (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	280	R\$ 18,50	R\$ 5.180,00	R\$ 88.060,00	
10	<p>ROTA 10- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO/ POV. SANTA LUZIA I/ POV. INFERNINHO, DESTINO POV. SANTA LUZIA II(Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	440	R\$ 21,50	R\$ 9.460,00	R\$ 160.820,00	

Fis.: 58
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



11	ROTA 11- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de	310	R\$ 21,50	R\$ 6.665,00	R\$ 113.305,00	PROCESSO 2803004 190 22
						FIS. 59
Rubrica:						

	fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SANTO ANTONIO DOS PATRÍCIOS, DESTINO BOM LUGAR - SEDE. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.				
12	ROTA 12- ONIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/ POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, DESTINO - POV. SALGADINHO (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	912	R\$ 25,50	R\$ 23.256,00	R\$ 395.352,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



13	ROTA 13- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA/ DESTINO - POV. LIVRAMENTO E POV. MATINHA. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	660	R\$ 21,50	R\$ 14.190,00	R\$ 241.230,00	PROCESSO: 2803001/2022
						FIS.: 60
						Rubrica:

14	ROTA 14 - MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. DESTINO - SANTA INÊS. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Predominantemente para estrada vicinal.	420	R\$ 21,50	R\$ 9.030,00	R\$ 153.510,00
----	--	-----	-----------	--------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 2803001/2022					
FIS: 61					
Rubrica:					
15	ROTA 15- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, DESTINO - POV. SANTA INÊS (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	620	R\$ 25,50	R\$ 15.810,00	R\$ 268.770,00
16	ROTA 16- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO/SÃO RAIMUNDO, DESTINO - POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS E POV. SÃO JOÃO (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	628	R\$ 25,50	R\$ 16.014,00	R\$ 272.238,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 2803001/2022					
FIS.: 62					
Rubrica: 					
17	ROTA 17- ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JATOBÁ/POV. ALTO DOS BIDAS/ POV. ALTO DOS BILOCAS(FAZENDA)/POV. MATINHA, DESTINO POV. MATINHA E BOM LUGAR – SEDE. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	640	R\$ 25,50	R\$ 16.320,00	R\$ 277.440,00
18	ROTA 18- ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. VERTENTE/ POV. SANTA LUZIA I, DESTINO – SANTA LUZIA II. (Turno Vespertino).	416	R\$ 25,50	R\$ 10.608,00	R\$ 180.336,00
	Predominantemente para estrada vicinal.				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



19	<p>ROTA 19 - VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.</p> <p>DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO, DESTINO - SANTA LUZIA II. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	440	R\$ 18,50	R\$ 8.140,00	R\$ 138.380,00
20	<p>ROTA 20 - ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.</p> <p>DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, DESTINO - POV. SALGADINHO. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	912	R\$ 25,50	R\$ 23.253,00	R\$ 395.352,00

Processo: 2803001/19022
Fis: 63
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



21	<p>ROTA 21- MICRO ONIBUS Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/POV. JATOBÁ VELHO, DESTINO POV. JATOBÁ (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	880	R\$ 21,50	R\$ 18.920,00	R\$ 321.640,00
22	<p>ROTA 22 - ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MARAJÁ/POV. ALDEIA DO MARICOTA/POV. MORADA NOVA/POV. PAU SECO/POV. MATINHA II, DESTINO - MATINHA (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	1320	R\$ 25,50	R\$ 33.360,00	R\$ 572.220,00
23	<p>ROTA 23- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção</p>	508	R\$ 18,50	R\$ 9.398,00	R\$ 159.766,00

Processo nº 2019/011/2021
FIS. 64
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	por conta da Contratada. Ano de					PROCESSO: 280300119022
						FIS.: 65
						Rubrica:

	fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS, DESTINO – POV. SÃO JOÃO. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.					
24	ROTA 24- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS FARIAS/ POV. CENTRO DO MEIO, DESTINO – BOM LUGAR -SEDE. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	304	R\$ 18,50	R\$ 5.624,00	R\$ 95.608,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



					PROCESSO: 2803001.19022
					FIS.: 66
					Rubrica:
25	ROTA 25- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORCEGO/POV. CIGANA VELHA/POV. CIGANA/CENTRO DO BATISTA/POV. VIVA A DEUS, DESTINO - POV. JATOBÁ (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	824	R\$ 18,50	R\$ 15.244,00	R\$ 259.148,00
26	ROTA 26- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS TELES, DESTINO - POV. SALGADINHO (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	620	R\$ 18,50	R\$ 11.470,00	R\$ 194.990,00
VALOR TOTAL:					R\$ 6.408.119,00

Valor por extenso: **Seis Milhões, Quatrocentos e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais**

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 2803004/19082
FIS.: 67
Subscrição

requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n - Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 28 de março de 2022.

Jackeline de Sousa Silva – Chefe do Almoxarifado Responsável
pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Processo: 2803001/2022
Fls.: 68
Rubrica:

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: IRM CONSTRUTORA LTDA		
ENDEREÇO: PRQ VENEZA MA-034 KM-8		
CIDADE: CAXIAS	UF: MA	CEP: 65.607-762
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: IGOR ROBERTO ARAÚJO DE MOURA		<p>12.378.593-6</p> <p>IRM CONSTRUTORA LTDA</p> <p>PRQ VENEZA MA-034 KM-8 S/N</p> <p>Fumo Verde - CEP 65 607-762</p> <p>Caxias - MA</p> <p>CNPJ 15 073 053/0001-00</p>
F: 854.816.293-72		
CNPJ Nº 15.073.053/0001-00		
ASSINATURA/RUBRICA: Igor Roberto Araujo de Moura Administrador	DATA DA PESQUISA 06/05/2022	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA.

Item	DESCRIÇÃO	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor Mensal	Valor total Km/Periodo de 17 meses
------	-----------	-----------------------------	--------------	--------------	------------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 260300.412022
Fls.: 69
Rubrica:

1	Rota 01- MICRO ÔNIBUS, Capacidade. Mínima. 35 LUGARES. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA/ DESTINO - POV. LIVRAMENTO (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	660	6,26	4.131,60	70.237,20
2	ROTA 02- MICRO ÔNIBUS Capacidade. Mínima. 35 LUGARES. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. DESTINO - SANTA INÊS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	420	6,26	2.629,20	44.696,40
3	ROTA 03- ONIBUS, Capacidade mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/ POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, DESTINO - POV. SANTA INÊS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	620	8,60	5.332,00	90.644,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 240300419082
Fls.: 70
Rubrica:

4	ROTA 04- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO, DESTINO – POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	660	5,97	3.940,20	66.983,40
5	ROTA 05- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima: 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORCEGO/ POV. CIGANA VELHA/ POV. CENTRO DO BATISTA/POV. CIGANA/ POV. ZÉ MACHADO/ POV. VIVA A DEUS, DESTINO POV. TATAJUBA. (TURNO MATUTINO). Predominantemente para estrada vicinal.	824	5,97	4.919,28	83.627,76
6	ROTA 06- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. ALTO DOS BIDAS/ POV. ALTO DOS BILOCAS(FAZENDA)/POV. ALDEIA DO MARICOTA/MORADA NOVA/ POV. MATINHA II / POV. PAU SECO, DESTINO POV. MATINHA. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	1320	8,60	11.352,00	192.984,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 280300419082
Fls.: 71
Rubrica:

7	ROTA 07- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. ROTA 07- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS, DESTINO POV. SÃO JOÃO. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	308	5,97	1.838,76	31.258,92
8	ROTA 08- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHÓ DOS BRANCOS/ POV. JATOBÁ VELHO, DESTINO - POV. JATOBÁ (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	880	6,26	5.508,80	93.649,60
9	ROTA 09- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: SANTA LUZIA II/POV. AXIXÁ/POV. SÃO TIAGO. DESTINO - BOM LUGAR(SEDE). (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	280	5,97	1.671,60	28.417,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 280304/2012
Fls.: 72
Rubrica:

10	ROTA 10- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO/ POV. SANTA LUZIA I/ POV. INFERNINHO, DESTINO POV. SANTA LUZIA II(Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	440	6,26	2.754,40	46.824,80
11	ROTA 11- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SANTO ANTONIO DOS PATRÍCIOS, DESTINO BOM LUGAR - SEDE. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	310	6,26	1.940,60	32.990,20
12	ROTA 12- ONIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/ POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, DESTINO - POV. SALGADINHO (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	912	8,60	7.843,20	133.334,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2803001/2022
Fls.: 73
Rubrica:

13	ROTA 13- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA/ DESTINO - POV. LIVRAMENTO E POV. MATINHA. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	660	6,26	4.131,60	70.237,20
14	ROTA 14 – MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. DESTINO - SANTA INÊS. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	420	6,26	2.629,20	44.696,40
15	ROTA 15- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/ POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, DESTINO - POV. SANTA INÊS (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	620	8,60	5.332,00	90.644,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 28030041902
Fls.: 74
Rubrica:

16	ROTA 16- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO/SÃO RAIMUNDO, DESTINO – POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS E POV. SÃO JOÃO (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	628	8,60	5.400,80	91.813,60
17	ROTA 17- ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JATOBÁ/POV. ALTO DOS BIDAS/ POV. ALTO DOS BILOCAS(FAZENDA)/POV. MATINHA, DESTINO POV. MATINHA E BOM LUGAR – SEDE. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	640	8,60	5.504,00	93.568,00
18	ROTA 18- ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. VERTENTE/ POV. SANTA LUZIA I, DESTINO – SANTA LUZIA II. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	416	8,60	3.577,60	60.819,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2403004 L90 22
Fls.: 75
Rubrica:

19	ROTA 19 - VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/POV. CENTRO DO REGINO, DESTINO - SANTA LUZIA II. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	440	5,97	2.626,80	44.655,60
20	ROTA 20 - ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/POV. CENTRO DOS CAIANOS/POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, DESTINO - POV. SALGADINHO. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	912	8,60	7.843,20	133.334,40
21	ROTA 21- MICRO ONIBUS Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/POV. JATOBÁ VELHO, DESTINO POV. JATOBÁ (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	880	6,26	5.508,80	93.649,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2803004/2022
Fls.: 76
Rubrica:

22	ROTA 22 - ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MARAJÁ/POV. ALDEIA DO MARICOTA/POV. MORADA NOVA/POV. PAU SECO/POV. MATINHA II, DESTINO - MATINHA (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	1320	8,60	11.352,00	192.984,00
23	ROTA 23- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS, DESTINO – POV. SÃO JOÃO. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	508	5,97	3.032,76	51.556,92
24	ROTA 24- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS FARIAS/ POV. CENTRO DO MEIO, DESTINO – BOM LUGAR -SEDE. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	304	5,97	1.814,88	30.852,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2802001190 22
Fis.:	77
Rubrica:	

25	ROTA 25- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORCEGO/POV. CIGANA VELHA/POV. CIGANA/CENTRO DO BATISTA/POV. VIVA A DEUS, DESTINO - POV. JATOBA (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	824	5,97	4.919,28	83.627,76
26	ROTA 26- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS TELES, DESTINO - POV. SALGADINHO (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	620	5,97	3.701,40	62.923,80
					2.061.011,32

Valor por extenso: _____

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2803001/2022
Fis.:	78
Rubrica:	


Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 28 de março de 2022.

Jackeline de Sousa Silva - Chefe do Almoxarifado
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

PROCESSO: 280300/1 2022
FIS.: 79
Rubrica: 

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S AMORIM
DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0388/2021 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33, estabelecida na Av. RAIMUNDO OLIVEIRA nº 347, Bairro AREAL, na cidade de CHAPADINHA – Estado do MARANHÃO, CEP 65500-000, Fone (98) 3471-0420 E-mail OLHOVIVO-1@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr JACQUES AMORIM DOS SANTOS brasileiro portadora do RG. 000005352793-3 SSP/MA e CPF/MF nº 674.433.543-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0072/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para transporte escolar, para complementar as rotas, para atender as demandas desta Secretaria de Educação do município de Buriti-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.


1.3. Descrição do objeto:



JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.03.10 18:33:26 -03'00'

PROCESSO: 28.030/1 2022

Fls. 40

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	KM/DIA	KM/MÊS	QTDDE KM/205 DIAS LETIVOS	valor unit.	valor total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Rio Preto, Baixinha, Cabeceiras, Conceição I para o Povoado Conceição II.	72	1.584	14.760	R\$8,50	R\$ 125.460,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Carranca, Matinha para a Sede.	88	1.936	18.040	R\$7,30	R\$ 131.692,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: São Felix, Pé da Ladeira, Riacho Grande, Vargem, Varginha, Cajueiro para a Sede.	46	1.012	9.430	R\$8,60	R\$ 81.098,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Baixo do Jatobá, Novo Horizonte, Alto da Moderação para a Sede	36	792	7.380	R\$8,80	R\$ 64.944,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Sapucaia, Novo Horizonte, Alto da Moderação para a Sede.	44	968	9.020	R\$8,80	R\$ 79.376,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Cacimba do Boi, Barroco dos Marques, Barroco dos Henriques, Bacuri do Nestor, Jerumenha, Saquinho, São Francisco, Gamelos para a Sede.	92	2.024	18.860	R\$7,15	R\$ 134.849,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Areia, Engenho Velho, Laranjeira para a Sede.	96	2.112	19.680	R\$6,82	R\$ 134.217,60
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Mocambinho, Campo Comprido, Palmeira Torta para a Sede.	64	1.408	13.120	R\$8,80	R\$ 115.456,00

JACQUES AMORIM
 DOS
 SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
 JACQUES AMORIM DOS
 SANTOS:67443354304
 Dados: 2022.03.10 18:33:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

9	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Criulis, Boca da Mata, Bananal, Mata Grande para a Sede.	98	2.156	20.090	R\$6,90	R\$ 138.621,00
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Poço verde, Titaras, Barra Nova para a Sede.	72	1.584	14.760	R\$8,80	R\$ 129.888,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Poço verde, Titaras, Barra Nova para a Sede.	72	1.584	14.460	R\$8,80	R\$ 127.248,00
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Taboquinha, Riacho Seco, Ponta do Mato, Pimenta, Todos os Santos ao Barro Branco.	84	1.848	17.220	R\$7,30	R\$ 125.706,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Santa Fé, Ramalho, Farias, Cabeça do Boi, Tavares, Barro Vermelho, Campo Comprido para a Sede.	76	1.672	14.760	R\$8,40	R\$ 123.984,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Santa Fé, Ramalho, Farias, Cabeça do Boi, Tavares, Barro Vermelho, Campo Comprido para a Sede.	76	1.672	14.760	R\$9,00	R\$ 132.840,00
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Novo Horizonte, Santa Cruz, Barra, São José para Pitombeira.	66	1.452	13.530	R\$8,50	R\$ 115.005,00
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da noite. Percursos dos povoados: Novo Horizonte, Santa Cruz, Barra, São José para Pitombeira.	66	1.452	13.530	R\$8,50	R\$ 115.005,00

JACQUES AMORIM
 DOS
 SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
 JACQUES AMORIM DOS
 SANTOS:67443354304
 Dados: 2022.03.10 18:34:01
 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

17	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Riacho Feio, Santa Luzia, Bica, Vereda, Baixão do Cedro para a Sede.	160	3.520	32.800	R\$8,00	R\$ 262.400,00
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Pitomba de Leite, Mato Seco, Brejinho, Fazenda Nova, Bom Jesus I, Baixão para a Sede.	74	1.628	15.170	R\$8,60	R\$ 130.462,00
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Alegre, Porteira para a Sede.	53	1.166	10.865	R\$6,90	R\$ 74.968,50
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Cabeça do Cabelo, Rio Preto, Nambu para a Sede.	96	2.112	19.680	R\$7,05	R\$ 138.744,00
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: João Lobo, Sitio Velho, Estiva, Prata para a Sede.	56	1.232	11.480	R\$6,90	R\$ 79.212,00
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Sapucaia, Barro Branco para a Sede.	52	1.144	10.660	R\$6,90	R\$ 73.554,00
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Paramerim, Bom Jesus, Lagoa para a Sede.	46	1.012	9.430	R\$7,50	R\$ 70.725,00
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Boa Vista, Mangueira, Alazão, Barro Vermelho, São Francisco para a Sede.	44	968	9.020	R\$7,50	R\$ 67.650,00
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Alegre, Morrinho, São Francisco, Gamelos para a Sede.	52	1.144	10.660	R\$7,20	R\$ 76.752,00



JACQUES AMORIM
 DOS
 SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
 JACQUES AMORIM DOS
 SANTOS:67443354304
 Dados: 2022.03.10 18:34:17
 -03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

26	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Baixão do Cedro, Sanharão, Vereda, Macajuba, Bica, Santa Luzia, Angelim para a Sede.	168	3.696	34.440	R\$9,00	R\$ 309.960,00
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Mata Grande, Bananal, Brejinho II para o Belém.	60	1.320	12.300	R\$8,50	R\$ 104.550,00
28	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Carnaubinha Belém, Fazenda, Bebida Nova para a Sede.	44	968	9.020	R\$8,50	R\$ 76.670,00
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Nambuaçu, Currais para o Quebra Coco.	40	880	8.200	R\$7,90	R\$ 64.780,00
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Nambuaçu, Currais, Quebra Coco, Riacho Seco, Taboquinha para a Sede.	132	2.904	27.060	R\$9,00	R\$ 243.540,00
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Portela, Campo Comprido, Palmeira Torta, Baixa do Capim para a Sede.	80	1.760	16.400	R\$6,90	R\$ 113.160,00
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos: Bairro Bacuri, Centro para o Novo Horizonte.	25	550	5.125	R\$9,00	R\$ 46.125,00
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos: Bairro Bacuri, Centro para o Novo Horizonte.	25	550	5.125	R\$9,00	R\$ 46.125,00
Três Milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos						R\$ 3.854.767,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor Global do presente Contrato é de R\$ 3.854.767,10 (Três Milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 – Sec. Mun. de Educação;

02.11.00 – FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO;

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.361.0022 – EDUCAÇÃO BÁSICA;

12.361.0077.2100.0000 – MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA;

12.361.0025.2020.0000 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR;

ELEMENTO/DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICO;

FONTE DE RECURSO:

FUNDEB 30%/REPASSES;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



JACQUES AMORIM
DOS

SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304

Dados: 2022.03.10 18:34:47 -03'00'



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti/MA, 10 de março de 2022.



Gabriela da Costa Chaves

Secretária Municipal de Educação

JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por JACQUES
AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2022.03.10 18:35:24 -03'00'

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Representante S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 2803004/2022
Fls.. 87
Rubrica: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.03.10 18:35:41 -03'00'



Processo:	280300/12022
Fis.:	88
Rubrica:	

Proc. Nº	PE001/2021
Fis:	7730
Rubrica	A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.002/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SANDRO SILVA FONSECA-ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº 262.280.842-91 e RG nº 1445127 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **SANDRO SILVA FONSECA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.221.863/0001-66, sediado(a) na rua da Caixa d'água, nº 01, Centro, CEP 65805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sandro Silva Fonseca**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 000007175393-1** e **CPF nº 754.250.173-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para a **prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Por possuir obrigações de fazer e necessidades permanentes, **o presente objeto qualifica-se como serviço de natureza contínua**, razão pela qual poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93.



Processo:	2403001/2022
Fis.:	89
Rubrica:	
Proc. N°	16001/21
Fis.:	1181
Rubrica:	A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Descrição do objeto:

Item	Descrição	Total km p/dia	Total Km 200 dias	Valor Médio KM Rodado	Valor Total Km Rodado P/ Dia	Quantidade Dias Letivos	Valor Total 200 Dias letivos
1	Veiculo Tipo Van, 16 a 20 Lugares.	1692	338400	R\$ 5,41	R\$ 9.153,72	200	R\$ 1.830.744,00
3	Veiculo Tipo Ônibus, a cima de 40 lugares.	536	107200	R\$ 6,76	R\$ 3.623,36	200	R\$ 724.672,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1 O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

2.2 Por se tratar de prestação de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a 60 (sessenta) meses**, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.555.416,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
E-mail: col.fortalezadosnoqueirasma@yahoo.com



PROCESSO: 289300/12622
Fls.: 90
Rubrica:

Proc. Nº PE001/21
Fls.: 1132
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12.361.0407.2--037 Manutenção do Transporte Escolar;
33.90.39 .00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1 Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

5.1.1 Carta solicitando o pagamento pela prestação dos serviços;

5.1.2 Ordem de serviço;

5.1.3 Nota Fiscal, devendo ter previsão de retenção dos tributos na fonte, quando for o caso;

5.1.4 Cópia do Empenho ou Nº do mesmo;

5.1.5 Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

5.1.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

5.1.7 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, devidamente atualizadas;

5.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida eletronicamente pela Justiça do Trabalho (Lei Nº 12.440/11);

5.2 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os dias letivos trabalhados e quilometragem rodada, mediante solicitação por escrito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos serviços, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada dos documentos acima elencados.

5.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal com os registrados nas **Ordens de Serviços**, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.



PROCESSO: 280300/12022
FIS.: 94
Rubrica:

Proc. Nº 8600/124
Fis.: 1133
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis até o final do período de vigência do contrato.
- 6.2 Findo o período de vigência contratual, em caso de prorrogação do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação das propostas, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a prorrogação do contrato.
- 6.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1 Veículo que satisfaça as seguintes exigências:

8.1.1 A contratada deverá apresentar os veículos com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV vigente ou nota fiscal, em caso de veículos novos, devidamente registrados no DETRAN como veículo de passageiros, além de apresentar

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
E-mail: cni.fortalezadosnogueirasma@unhoo.com



PROCESSO: 28030012022
Fis.: 92
Rubrica:

Proc. Nº 1400101
Fis.: 1137
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Seguro DPVAT devidamente quitado, laudo com aprovação da vistoria expedido pelo Órgão Estadual de Trânsito e selo de vistoria fixado pelo Órgão Estadual de Trânsito;

8.1.2 Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, comprovado por meio de laudo de vistoria do veículo que será executada pela fiscalização da contratante, a qual poderá, junto à contratada, solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na apresentação do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro novo, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data daquele vistoriado;

8.1.3 Os veículos da contratada deverão cumprir todas às exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente nas que exigem os artigos nº 136 a 139, quanto aos equipamentos imprescindíveis aos veículos utilizados para transporte de escolares, bem como aos requisitos para o condutor dos mesmos; e ainda estar de acordo com todas as normas estabelecidas pelo CONTRAN;

8.1.4 Todos os veículos deverão ter cintos de segurança em número correspondente ao da lotação;

8.1.5 Todos os veículos deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela ou adesivo, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR;

8.1.6 A contratada deverá manter o veículo nas mesmas condições de funcionamento e conservação constatadas no laudo de vistoria inicial, podendo a contratante, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

8.1.7 Laudo Técnico de vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular atestando que o veículo está apto para o transporte de escolares, correndo as despesas às expensas do licitante vencedor/contratado;

8.1.8 Laudo técnico de vistoria emitido pelo DETRAN/MA (CRVA), como condição para a prestação de serviço, às expensas do licitante vencedor/contratado e deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses;

8.1.9 Cópia da apólice de seguro do veículo.

8.2 Não será permitido conceder "CARONA" para terceiros, devendo o seu uso ser exclusivo para transporte de alunos.



Processo: 280300/12022
Fis.: 93
Rubrica:

Proc. Nº 86001/01
Fis.: 1135
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

8.3 Na execução dos serviços, o combustível e o condutor do veículo serão de total responsabilidade da contratada;

8.4 Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB:

8.4.1 Maior de 21 anos;

8.4.2 Comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;

8.4.3 Carteira de habilitação categoria D;

8.4.4 Certidão negativa do Fórum Criminal referente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menor;

8.5 A contratada será responsável por toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva do veículo, sempre que necessário. Estão inclusos nos serviços de manutenção: toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços; limpeza interna e externa do veículo; lubrificação dos principais grupos mecânicos; controle dos principais reguladores; verificação do funcionamento geral do veículo; verificação das partes elétrica, eletrônica e mecânica; reposição das peças; dentre outros;

8.6 Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos e dos motoristas são de responsabilidade da contratada;

8.7 Caberá ao Setor de Transporte Escolar da contratante a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos;

8.8 Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se este a respeitar e acatar as decisões tomadas pela contratante;

8.9 A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos, resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;



Processo:	280300A/2022
Fls.:	94
Rubrica:	
Proc. Nº	16001/01
Fls.:	1156
Rubrica:	A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

8.10 A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

8.11 Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, taxas, multas e impostos dos veículos e dos motoristas, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

8.12 A contratada deverá manter sempre à disposição veículos com as mesmas características dos contratados, para o caso de uma necessidade eventual de substituição imediata.

8.13 Caso a empresa vencedora do certame não tenha escritório e/ou garagem na sede do município, a mesma deverá montar e manter funcionado um ponto de apoio com profissional qualificado para responder pela empresa em qualquer eventualidade.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 Os serviços deverão estar em condições operacionais em no máximo 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, nos locais discriminados na ordem de serviço;

9.2 Fica estipulado que o prazo de ativação e configuração dos serviços de transporte escolar será imediato, logo após o recebimento da "ordem de serviços", expedida pelo setor competente, discriminando os locais e rotas em conformidade com as especificações do termo de referência.

9.3 Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o a prestação de serviço dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal de Educação, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.



Processo:	280001/2022
Fis.:	93
Rubrica:	6
Proc. N°	16001/21
Fis.:	1131
Rubrica:	A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

10. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1 O fiscal do contrato será a servidora **SILVIO BARROS DE MACEDO**, designado através do decreto 122/2021 emitida pela autoridade competente, e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
- b) Examinar o serviço prestado, a fim de constatar o cumprimento integral do objeto contratado;
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal (s), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

10.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

11.1 Compete à Contratante:

- 11.1.1** Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, nos locais onde se fizerem necessários os serviços;
- 11.1.2** Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- 11.1.3** Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 11.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 11.1.5** Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente.

11.2 Compete à Contratada:

- 11.2.1** Em cumprimento às suas obrigações, cabe à Contratada, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei, as seguintes atribuições contratuais:



Processo: 240300/1 2012
Fis.: 96
Rubrica:

Proc. Nº 24000/09
Fis.: 1137
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

11.2.2 Ter o objeto deste termo disponível, para a prestação de serviços assim que a Contratante solicitar;

11.2.3 Comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

11.2.4 Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

11.2.5 Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.2.6 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, quaisquer fatos e/ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos serviços contratados.

11.2.7 A contratada deverá manter uma garagem com no mínimo 02 (dois) veículos disponíveis, com as mesmas características dos licitados, para eventual substituição.

11.2.8 Caso a contratada não possua sede administrativa neste município, deverá manter uma filial com escritório para pronto atendimento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2 Apresentar documentação falsa;

12.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 Não mantiver a proposta;

12.1.6 Cometer fraude fiscal;

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;



Processo: 280301/2022
Fis.: 97
Rubrica:

Proc. N° 86001/21
Fis.: 1139
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

12.2.1 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.3 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

12.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



PROCESSO: 28030011/2022
Fis.: 98
Rubrica: [assinatura]

Proc. Nº 86001/21
Fls.: 1190
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6 Se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal de Educação, poderá, sem prejuízo das medidas previstas nos itens anteriores, no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do serviço a ser prestado por dia de atraso, até que seja cumprida, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do serviço, quando a Secretaria deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

12.7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.7.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;


b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;


c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

[assinatura]

Processo: 28030011 2022
Fis.: 99
Rubrica: 

Proc. Nº 96001/24
Fis.: 1167
Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





PROCESSO:	2803001	2022
Fis.:	100	
Rubrica:		

Proc. Nº 82001/22
Fis: 100
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

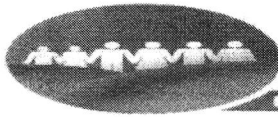
18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de fevereiro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Processo: 2503001/2021
Fls.: 101
Rubrica: 
Proc. Nº 26001/21
Fls.: 1193
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



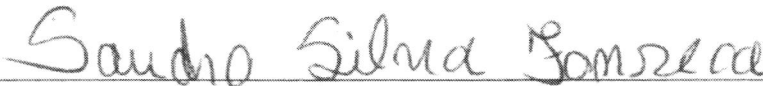
Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021

Silvio Barros Macedo

Fiscal dos Contratos
Decreto nº 122/2021



Silvio Barros de Macedo
Decreto nº 122/2021
Fiscal de Contrato



SANDRO SILVA FONSECA-ME
CNPJ/MF sob o nº 15.221.863/0001-66
Empresa Contratada
Sandro Silva Fonseca
CPF nº 754.250.173-91
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: 058.578.373-74

Nome:  CPF: 055.544.083-46

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
E-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2803001/2022
Fis.:	102
Rubrica:	

A Sra.
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Secretária de Educação
Órgão Gerenciador

Segue em anexo o resultado da cotação de preços para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA, de acordo com Processo Administrativo nº 2803001/2022.

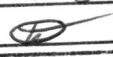
Bom Lugar - MA, 06 de maio de 2022.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
Responsável pelo setor de Compras

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação deste município de Bom Lugar- MA.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	J J E SILVA EIRELI		IRM CONSTRUTORA LTDA		MUNICÍPIO DE FORTALEZE DOS NOGUEIRAS		MÉDIA DO MUNICÍPIO DE BURITI		PREÇO MÉDIO	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Rota 01- MICRO ÔNIBUS, Capacidade: Mínima. 35 LUGARES. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA/ DESTINO - POV. LIVRAMENTO (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	11220	21,50	241.230,00	6,26	70.237,20	6,76	75.847,20	7,86	88.189,20	10,60	118.932,00
2	ROTA 02- MICRO ÔNIBUS Capacidade: Mínima. 35 LUGARES. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. DESTINO - SANTA INÊS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	7140	21,50	153.510,00	6,26	44.696,40	6,76	48.266,40	7,86	56.120,40	10,60	75.684,00

Processo: 280300419082
 Fls.: 103
 Rubrica: 



3	<p>ROTA 03- ONIBUS, Capacidade mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/ POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, DESTINO - POV. SANTA INÊS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	KM	10540	25,50	268.770,00	8,60	90.644,00	5,41	60.700,20	8,80	92.752,00	14,30	150.722,00
4	<p>ROTA 04- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO, DESTINO - POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	KM	11220	18,50	207.570,00	5,97	66.983,40	5,41	60.700,20	9,96	-	9,96	111.751,20
5	<p>ROTA 05- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima: 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORCEGO/ POV. CIGANA VELHA/ POV. CENTRO DO BATISTA/POV. CIGANA/ POV. ZÉ MACHADO/ POV. VIVA A DEUS, DESTINO POV. TATAJUBA. (TURNO MATUTINO). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	KM	14008	18,50	259.148,00	5,97	83.627,76	5,41	75.783,28	9,96	-	9,96	139.519,68



6	<p>ROTA 06- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. ALTO DOS BIDAS/POV. ALTO DOS BILOCAS(FAZENDA)/POV. ALDEIA DO MARICOTAMORADA NOVA/POV. MATINHA II / POV. PAU SECO, DESTINO POV. MATINHA. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	KM	22440	25,50	572.220,00	8,60	192.984,00	-	8,80	197.472,00	14,30	320.892,00	
7	<p>ROTA 07- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. ROTA 07- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS, DESTINO POV. SÃO JOÃO. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	KM	5236	18,50	96.866,00	5,97	31.258,92	5,41	28.326,76	-	9,96	52.150,56	
8	<p>ROTA 08- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/POV. JATOBÁ VELHO, DESTINO - POV. JATOBÁ (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.</p>	KM	14960	21,50	321.640,00	6,26	93.649,60	6,76	101.129,60	7,86	117.585,60	10,60	158.576,00




9	ROTA 09- VEICULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: SANTA LUZIA II/POV. AXIXÁ/POV. SÃO TIAGO. DESTINO - BOM LUGAR(SEDE). (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	4760	18,50	88.060,00	5,97	28.417,20	5,41	25.751,60	7,86	58.792,80	10,60	9,96	47.409,60
10	ROTA 10- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO/POV. SANTA LUZIA I/POV. INFERNINHO, DESTINO POV. SANTA LUZIA II(Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	7480	21,50	160.820,00	6,26	46.824,80	6,76	50.564,80	7,86	58.792,80	10,60	10,60	79.288,00
11	ROTA 11- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SANTO ANTONIO DOS PATRÍCIOS, DESTINO BOM LUGAR - SEDE. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	5270	21,50	113.305,00	6,26	32.990,20	6,76	35.625,20	7,86	41.422,20	10,60	10,60	55.862,00



12	ROTA 12- ONIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIADOS/ POV. SAO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, DESTINO - POV. SALGADINHO (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	15504	25,50	395.352,00	8,60	133.334,40	-	8,80	136.435,20	14,30	221.707,20
13	ROTA 13- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA/ DESTINO - POV. LIVRAMENTO E POV. MATINHA. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	11220	21,50	241.230,00	6,26	70.237,20	6,76	7,86	88.189,20	10,60	118.932,00
14	ROTA 14 - MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. DESTINO - SANTA INÊS. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	7140	21,50	153.510,00	6,26	44.696,40	6,76	7,86	56.120,40	10,60	75.684,00

15	ROTA 15- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/ POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, DESTINO - POV. SANTA INÊS (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	10540	25,50	268.770,00	8,60	90.644,00	-	8,80	92.752,00	14,30	150.722,00
16	ROTA 16- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/ POV. POCAO CUMPRIDO/SAO RAIMUNDO, DESTINO - POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS E POV. SÃO JOÃO (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	10676	25,50	272.238,00	8,60	91.813,60	-	8,80	93.948,80	14,30	152.666,80
17	ROTA 17- ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JATOBÁ/POV. ALTO DOS BIDAS/ POV. ALTO DOS BILOCAS(FAZENDA)/POV. MATINHA, DESTINO POV. MATINHA E BOM LUGAR - SEDE. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	10880	25,50	277.440,00	8,60	93.568,00	-	8,80	95.744,00	14,30	155.584,00



Processo: 2803004 19022
 Fls.: 909
 Rubrica: 

18	ROTA 18- ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. VERTENTE/ POV. SANTA LUZIA I, DESTINO - SANTA LUZIA II. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	7072	25,50	180.336,00	8,60	60.819,20	-	8,80	62.233,60	14,30	101.129,60
19	ROTA 19 - VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO, DESTINO - SANTA LUZIA II. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	7480	18,50	138.380,00	5,97	44.655,60	5,41	40.466,80	-	9,96	74.500,80
20	ROTA 20 - ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, DESTINO - POV. SALGADINHO. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	15504	25,50	395.352,00	8,60	133.334,40	-	8,80	136.435,20	14,30	221.707,20





21	ROTA 21- MICRO ONIBUS Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/POV. JATOBÁ VELHO, DESTINO POV. JATOBA (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	14960	21,50	321.640,00	6,26	93.649,60	6,76	101.129,60	7,86	117.585,60	10,60	158.576,00
22	ROTA 22 - ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MARAJÁ/POV. ALDEIA DO MARICOTA/POV. MORADA NOVA/POV. PAU SECO/POV. MATINHA II, DESTINO - MATINHA (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	22440	25,50	572.220,00	8,60	192.984,00	-	-	8,80	197.472,00	14,30	320.892,00
23	ROTA 23- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS, DESTINO - POV. SÃO JOÃO. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	8636	18,50	159.766,00	5,97	51.556,92	5,41	46.720,76	-	-	9,96	86.014,56



24	ROTA 24- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS FARIAS/POV. CENTRO DO MEIO, DESTINO - BOM LUGAR -SEDE. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	5168	18,50	95.608,00	5,97	30.852,96	5,41	27.958,88	-	9,96	51.473,28
25	ROTA 25- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORCEGO/POV. CIGANA VELHA/POV. CIGANA/CENTRO DO BATISTA/POV. VIVA A DEUS, DESTINO - POV. JATOBÁ (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	14008	18,50	259.148,00	5,97	83.627,76	5,41	75.783,28	-	9,96	139.519,68
26	ROTA 26- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS TELES, DESTINO - POV. SALGADINHO (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	10540	18,50	194.990,00	5,97	62.923,80	5,41	57.021,40	-	9,96	104.978,40
										1.729.250,20		3.444.874,56
										2.061.011,32		975.189,36
										6.409.119,00		

Bom Lugar, 09 de maio de 2022

Processo: 2803004 1702
Fls.: 112
Rubrica: 


JACKELINE DE SOUSA SILVA
Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 280300A 2021
Fls.: 113
Rubrica:

PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Sr.^a **JACKELINE DE SOUSA SILVA**, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 109 de 17 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a Sr.^a **JACKELINE DE SOUSA SILVA**, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

